



## ATAS DAS SESSÕES

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2021-TJCE

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO.** Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Décima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, TEODORO SILVA SANTOS,** LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES e ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza convocada para substituir o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 900/2021). **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária. **1 - APROVAÇÃO DA ATA.** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 09/2021, de 28 de setembro de 2021, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0003538-35.2009.8.06.0000** em que é autor o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e réus RAIMUNDO NUNES DA COSTA e OUTROS – Relator – O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na petição inicial, nos termos do voto do Relator. **2.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0023632-72.2007.8.06.0000/50002** em que é embargante FRANCISCO ARAUND BEZERRA LOPES e embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625350-74.2015.8.06.0000/50000** em que é embargante o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAIPABA – SINDSEP PARAIPABA e embargado o MUNICÍPIO DE PARAIPABA – Relator – O Desembargador TEODORO SILVA SANTOS --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu os Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625351-54.2018.8.06.0000/50000** em que é embargante ANTÔNIO MOITA TRINDADE e embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE --- A Seção de Direito Público, à unanimidade, conheceu do recurso, pois interposto tempestivamente, contudo, para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator. **3. ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622099-09.2019.8.06.0000/50001** em que é embargante ANTÔNIO ERIALDO BARROS DAMASCENO e embargado o ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **4. DIVERSOS: VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, propôs Voto de Parabéns ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Tarcílio Souza da Silva em razão da passagem de seu natalício ocorrido no dia 23 do mês corrente. Todos acostaram-se à referida proposição. Esta Ata, após lida e aprovada, vai, a seguir, assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

**Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha**  
Presidente da Seção de Direito Público

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
Superintendente da Área Judiciária

### 1ª Câmara de Direito Público

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42 DE 22.11.2021

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (Dje 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 41ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 41 dos oito (8) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente em exercício), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Ausente em gozo de férias o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0002193-14.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS E LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a competência do juízo suscitado da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca